



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PROCESSO Nº 216/2018

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **ART TUBULARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Av. Aureliano da Silva Arruda, 1.200 – Jardim Santana – Mongaguá/SP, telefone: (13) 3448-5592, e-mail: art.tubulares@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 66.710.781/0001-16, neste ato devidamente representada pela senhora MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 47.011.176-8 e do CPF nº 385.928.708-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2018– Processo n. 216/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 38/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	U.M.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
08	POLTRONA INDIVIDUAL. Poltrona confeccionada e revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: profundidade útil do assento: 450 mm +/- 20 mm Largura.to Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-	36 unidades	650,00	23.400,00

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



20mm, largura mínima do apoio de braços: 80mm, matérias-primas, tratamentos e acabamentos, estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1”, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Partes metálicas unidas por meio de solda. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro das uniões. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos. Todas as terminações tubulares deverão possuir elementos de fechamento. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno. Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Laterais (braços), base e fundo, montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada. de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza. Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, espuma sob a superfície superior, com fecho em “zíper” no verso para remoção da capa. Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: _____

Rubrica: _____

	frontal, com fecho em “zíper” no verso para remoção da capa. Couro sintético texturizado, fabricado de PVC laminado com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m ² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro. Apresentar os seguintes documentos: catálogo do produto ofertado, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 02 anos. Marca modelo e procedência. MARCA: ART TUBULARES			
14	CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO , Mesa: Dimensões: 2.00 x 0.84 X 074 mm (Larg. x Prof. x Alt.) revestido na face superior de fórmica, cor bege bebe. Topos boleados, sem aresta, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 40x40mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. 4 cadeiras anatômicas em plástico, com apoio antiderrapante para as crianças; acabamento em PVC e cantos arredondados. Cadeira. Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura com 5 patas em nylon maciço sistema a gás. Todos componentes metálicos são unidos através de solda tipo mig, e recebem tratamento 15 em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 u e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Dimensões: assento 490 mm de largura x 480 mm de profundidade, encosto de 470 mm de largura x 470 mm de altura. A licitante devesa apresentar 01 amostra do produto ofertado junto com a proposta no dia do pregão. Marca modelo e procedência. MARCA: ART TUBULARES	48 unidades	2.800,00	134.400,00
17	COMODA TROCADOR: Tampo - em MDP de	48	1.200,00	57.600,00

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



	<p>25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado na face superior, com 0,6mm de espessura, e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Borda frontal com acabamento post forming 180° em laminado melamínico de alta pressão e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Corpo - Compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. Gavetas internas em aço, espessura 0,70mm, com trilhos telescópicos. escamoteável, com travamento. Puxadores metálicos tipo alça com 128mm. Porta – com dobradiças de 270°, em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixas pressão texturizado, bordas em PVC de 2 mm, com puxadores metálicos tipo alça de 128mm, dispositivo c/fechadura tipo Cremona com 3 pontos de travamento, um superior, um inferior e outro na altura de fechadura. Prateleira – em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em PVC de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Sendo 1 prateleira por vão da cômoda. Base – Rodapé metálico de sustentação em aço com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores. Medidas aproximadas: 1.000 x 480 x 1.200 (A x P x C). Cor: ABIDUL. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a nevoa salina, mínimo 500 horas conforme ABNT NBR 8094:1983; Laudo emitido</p>	unidades		
--	--	----------	--	--



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: _____

Rubrica: _____

	<p>por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme ABNT NBR 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme ABNT NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante conforme ABNT NBR 9442:1986; o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Todos os laudos e certificado deveram ser autenticados pelo fabricante. Garantia de 02 anos do fabricante. Marca modelo e procedência. MARCA: ART TUBULARES</p>			
21	<p>ESTANTE ESTILO GUARDA TUDO: Estante estilo gabinete, contendo 17 módulos e 12 gavetas e rodízios, sendo os módulos nas medidas de: 08 na medidas de 330 x 470 mm, 05 na medidas de 830 x 330 mm e 04 nas medidas de 830 x 470 mm, gavetas nas medidas de: 400 mm x 300mm x 95mm de altura.(L x P x A), os módulos interno contem 06 encaixe. Todos os módulos fabricado em plástico injetado super resistente, vazado atóxico, higienizável com designer exclusivo. Todos os módulos são de fácil encaixe, ficando à critério do professor alterar a posição do encaixe da gaveta conforme necessidade. Tendo a possibilidade de aumentar ou diminuir os espaços disponível conforme a necessidade na sala de aula. Ideal para acondicionar os materiais em sala de aula de uso diário prevalecendo um com efeito organizacional para as crianças e também maximizando o espaço para atividades desenvolvidas pelo professor. As gavetas podem ser retiradas e colocadas no lugar</p>	50 unidades	1.300,00	65.000,00

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	com muita praticidade. A estante é toda fixada em base confeccionada em L 1.1/4 x 1/8 FQ – pés em tubo 7/8 x 1.20 toda fabricada em aço com pintura atóxica eletrostática com camada de 60 micron na cor branca, contendo 04 rodízios, sendo 02 com travas. Medidas da estante aproximadas: 1800x340x920 mm – Garantia de 02 anos do fabricante. Marca modelo e procedência. MARCA: ART TUBULARES			
22	MURAL ESTILO FLIP CHART: Especificação técnica: Cavalete confeccionado em alumínio natural, reforçado frisado, com alta estabilidade, pés em T invertido estilo mão francesa, composto por quatro rodízios e trava para maior estabilidade do cavalete, flip confeccionado em toda lateral com moldura de alumínio frisado, fixação para folhas 90 x 60 cm, especial para palestras e salas de aulas, quadro todo confeccionado em chapa de fibra de MDF de 12 mm, com laminado melamínico especial para escrita de caneta especial para quadro branco. Medida do cavalete 1.800mm. Garantia de 01 ano do fornecedor. Marca modelo e procedência. MARCA: ART TUBULARES	36 unidades	500,00	18.000,00
23	MURAL DE CORTIÇA: Especificação técnica: moldura H toda confeccionado em alumínio natural, reforçado frisado de 23 mm de frente x 17 mm de espessura, cantoneira para fixação invisível, cantos arredondados com fixação tanto na horizontal ou na vertical, cortiça natural, chapa de fibra PO triplex + triplex com fibra de madeira reflorestada de 3mm. Medida do quadro: 1.200 x 1.500 mm. Garantia de 06 meses do fornecedor contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência. MARCA: ART TUBULARES.	60 unidades	400,00	24.000,00
VALOR TOTAL				322.400,00

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: _____

Rubrica: _____

Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irremediável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

4 - DO CRÉDITO

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.08.00	Departamento Municipal de Educação
● 01.08.01	Manutenção de Serviços Educacionais
● 12.122.0005.2014	Manutenção do Serviços Educacionais
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ficha 250 01.220.0000
● 01.08.02	Ensino Fundamental
● 12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ficha 266 01.220.0000
01.08.04	Ensino Infantil
● 12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ficha 282 01.210.0000
● 01.08.06	Fundeb
● 12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ficha 294 02.262.0000
● 12.365.0005.2036	Manutenção do Fundeb 40% Infantil
○ 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ficha 319 02.262.0000

Suplementadas se necessário.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será o diretor do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.
- 2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: _____

Rubrica: _____

eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 38/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
ART TUBULARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
ADJUDICATÁRIA

JAIR BEZERRA DA SILVA
DIRETOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ART TUBULARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 66.710.781/0001-16

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 31/2019

VALOR: R\$ 322.400,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

ADVOGADO(S): CARLOR EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 06 DE MAIO DE 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
ART TUBULARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
ADJUDICATÁRIA

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ART TUBULARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 66.710.781/0001-16

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 31/2019

VALOR: R\$ 322.400,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS